



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 040/2011

ANTECIPA O HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/12/2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei Orgânica do município de Vila Pavão/ES e art. 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal estará realizando no período de 08/12/2011 a 16/12/2011 reuniões públicas na sede e povoados do município, gerando acúmulo de serviços neste período;

CONSIDERANDO que as Comissões Permanentes desta Casa de Leis estão discutindo o Projeto de Lei nº 060/2011 que estima a receita e fixa a despesa do município de Vila Pavão/ES, para o exercício de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar o horário da reunião da sessão ordinária anual do Poder Legislativo Pavoense, prevista para o dia 15/12/2011, às 17 horas, para as 15 horas.

Art. 2º - Em razão da antecipação do horário da data da reunião da sessão ordinária, informe aos vereadores e servidores desta Casa de Leis, ao Poder Executivo e sociedade em geral acerca da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2011 (dois mil e onze).

ARNALDO GRÜNIVALD
Presidente da CMVP/ES